

TERMO DE REFERENCIA - TR 2025

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ventilador pulmonar, acompanhado de nobreak, modulo de bateria, base aquecida e todos os insumos necessários.
- 1.2. A contratação será realizada de forma global conforme tabela constante deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Contratação de empresa especializada na locação de ventilador pulmonar TRILOGY 100, para o paciente pediátrico Henrique Passos Bahia, com diagnóstico de Síndrome de Ondine, Síndrome de West e Paralisia Cerebral, qual faz uso do equipamento, mediante a prescrição médica que decisão Judicial 1001063-88.2018.8.26.0268.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 3.1. Locação de ventilador pulmonar, acompanhado de nobreak, modulo de bateria, base aquecida e todos os insumos necessários..

4. DA CLASSIFICAÇÃO EM MATERIAIS/BENS COMUNS

- 4.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A ser contratado mediante Dispensa de Licitação.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

- 5.1. A presente contratação está fundamentada nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

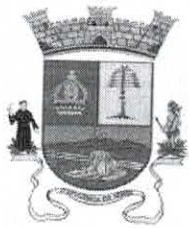
ITEM	UNI	SERVIÇO
01	12 MESES	Locação de ventilador pulmonar, acompanhado de nobreak, modulo de bateria, base aquecida e todos os insumos necessários.

7. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

- 7.1. Os valores de referencia são compostos por pesquisa de preços de mercado realizada diretamente com empresas prestadoras de serviço.

- * SUPERAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP CNPJ: 23.643.895/0001-88 - Valor R\$ 26.280,00
- * PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA CNPJ: 09.172.931/0001-41 - Valor R\$ 53.640,00
- * GLOBAL MIX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 11.466.379/0001-46 - Valor R\$ 66.000,00

ESTIMATIVA DE VALOR:



7.2. O custo médio estimado da contratação é de 46.640,00 (quarenta e seis mil reais) com base na pesquisa de preços realizada.

8. DA PREVISÃO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa desta aquisição correrá à conta da Ficha Orçamentária 46 - dotação nº. 33.90.39.12, Órgão 18.24.00.

9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega será imediato, contado da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, em parcela única. E sua vigência é de 12 meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021

9.2. Local de entrega: Os serviços deverão ser realizados na residência do paciente em questão, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

9.3. Ficam estabelecidos os meios de comunicação através de correspondência eletrônica nos endereços: suprimentos.saude@itapepecerica.sp.gov.br e emad.saude@itapepecerica.sp.gov.br

como meio de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 2 (dois) dias úteis de seu encaminhamento e telefone fixo nos números da Equipe Multidisciplinar de Atendimento Domiciliar (EMAD) (011) 4165-6369.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após o recebimento dos produtos/serviços, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

10.2. Pelo fornecimento dos produtos/serviços, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapepecerica da Serra efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo de referência, dentro do prazo previsto, em conformidade com a Nota Fiscal e desde que atendidas às formalidades previstas;

11.1.2. Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento.

11.1.3. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

11.1.4. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços, materiais ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 12.1.1. Fornecer o material/serviço solicitado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra, de acordo com o prazo e as especificações da ordem de fornecimento emitida pela Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a Administração com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue;
- 12.1.2. Descarregar o material no local de destino, devendo contar com entregadores em número suficiente para realização da entrega.
- 12.1.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas para o fornecimento;
- 12.1.4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

13. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

13.1. A área solicitante será responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros

13.1.1. A gestão do contrato será feita por meio do servidor: TAYS D' ALESSANDRO BACEIGA, ocupante do cargo de COORDENADORA TÉCNICA.

13.1.2. A fiscalização administrativa do contrato será feita por meio do servidor: TATIANE D' ALESSANDRO PEREIRA, ocupante do cargo de COORDENADORA DO MELHOR EM CASA.

Itapequerica da Serra 18 junho de 2025


TAYS D' ALESSANDRO BACEIGA
COORDENADORA TÉCNICA

Tays D'Alessandro Pereira Baciega
Coordenadora Técnica
Saúde-IS


Tatiane D' Alessandro Pereira
Coordenadora do Melhor em Casa - EMAD
CREFITO B 94480-F
TATIANE D' ALESSANDRO PEREIRA
COORDENADORA DO MELHOR EM CASA

